



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.856.164/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.856.164/0001-88**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/07/2024 ATÉ ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cpl.barreiros2021@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FREEZER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE., CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - 1.2.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Barreiros-PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCILA E SERVIÇOS COMUNITARIOS

02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0812200202.021 -GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETAIRA

01856164000188- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTEISILIOS PARA COZINHA COMUNITARIA

44905200 Equipamentos e Material Permanente

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global máximo Aceitável, para contratação será de **R\$ 13.572,81 (treze mil quinhentos e setenta e dois mil e oitenta e um centavo).**

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via email no seguinte endereço cpl.barreiros2021@gmail.com fazendo referência a **DISPENSA 03/2024.**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/07/2024 às 16:00 horas**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

9.0 Habilitação jurídica

9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Rua Luiz Do Rego, Nº 14- CEP: 55.560-000 - Centro – Barreiros (PE)
CNPJ: 01.856.164/0001-88



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.856.164/0001-88

respectiva sede;

9.1.1 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.1.2.1 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.2.2 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede matriz;

9.2 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

9.9.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.10.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.1.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.1.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.1.3 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.1.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.1.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.4 Habilitação econômico-financeira:

Rua Luiz Do Rego, Nº 14- CEP: 55.560-000 - Centro – Barreiros (PE)
CNPJ: 01.856.164/0001-88



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.856.164/0001-88

4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e/ou, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

9.5 Habilitação técnica:

9.5.1 A licitante deverá comprovar expertise para prestação dos serviços objeto da presente licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido, em papel timbrado, por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a licitante possui experiência no fornecimento de sistemas, similar ou idêntico ao objeto desta licitação.

9.5.2 Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10 Proposta de Preço/Cotação:

10.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

10.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.2.1 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

11 DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barreiros, 10 de Julho de 2024

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.856.164/0001-88

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreiros,

CNPJ: CNPJ: 01.856.164/0001-88

Endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Luiz do Rego , nº 14, Centro, Barreiros/PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FREEZER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES do funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Barreiros/PE, conforme relação constantes das especificações contidas neste termo de referência em anexo.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNT MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MAXIMO ACEITAVEL
40	FREEZER\, TIPO:HORIZONTAL\, CAPACIDADE:546 L\, ALTURA:94\,40 CM\, LARGURA:166\,50 CM\, PROFUNDIDADE:69 CM\, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN\, SISTEMA DEGELO:MANUAL\, COR:BRANCA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DRENO FRONTAL	UND	3	R\$ 4.524,27	R\$ 13.572,81

JUSTIFICATIVA

1.1. 1 aquisição de equipamentos e utensílios para Cozinha Comunitária se faz necessário para a equipagem e funcionamento da Cozinha Comunitária que atende pessoas de baixa\extrema pobreza de forma contínua e permanente oriundo de recurso “**Investimento-cozinhas comunitárias**”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias uteis, de acordo com a necessidade da Secretaria Ação Social, contados da requisição emitida pelo Funcionaria Habilitada. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, cito a **Rua Luiz do Rego, nº 20 Centro, Barreiros/PE**, ou em outro endereço previamente informado, conforme calendário a ser disponibilizado.

As entregas deverão ser feitas até as 14:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21, caso haja interesse da administração.

Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 02 (dois) dias uteis, para troca dos produtos.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.

Rua Luiz Do Rego, Nº 14- CEP: 55.560-000 - Centro – Barreiros (PE)
CNPJ: 01.856.164/0001-88



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.856.164/0001-88

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação.

CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos industrializados dispondo de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito ou no local determinado pela Secretaria demandante.

Fornecer os produtos, no prazo de execução do contrato e da entrega conforme este termo.

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Promover a troca dos produtos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido –, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº.14.133/21.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega e execução do contrato pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas na Lei 14.133/21, cabendo, dentre outros:



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.856.164/0001-88

Solicitar o fornecimento dos itens mencionados;

Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à **Secretaria de Assistência Social** o Gestor do Contrato Sr **Carlos Roberto Marinho da Costa II, CPF 03457902437**, Fiscal do Contrato **Paulo Gustavo Rocha Viana**, **CPF:055.749.684-52**, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Caso seja verificado alguma falha quanto a qualidade dos serviços fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos produtos/serviços.

CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

A garantias dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor, no tocante às obras de construção civil.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Subsidiariamente, nos termos da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SECRETARIA DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.856.164/0001-88

de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções: Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes; Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA DEMANDANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SECRETARIA DEMANDANTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SECRETARIA DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/21

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCILA E SERVIÇOS COMUNITARIOS

02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0812200202.021 -GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

01856164000188- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTESILIOS PARA COZINHA COMUNITARIA

44905200 Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

14.VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

14.1 Os valores estimados para esta aquisição foram definidos através de pesquisa de mercado de Órgão Públicos de acordo com legislação vigente;

14.2 DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Barreiros, 10 de julho de 2024

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II

Secretária Municipal de Ação Social

Gestor do Contrato

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/ 2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2022**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FREEZER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE..

PROPOSTA:

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1					
TOTAL GLOBAL					

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Barreiros, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.